



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI No 579 DE 23 DE JUNHO DE 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR.

ART. 2º:- O objetivo do presente convênio é a elaboração de estudos para navegação do Rio das Mortes até a confluência com o Rio Araguaia e execução do Projeto Executivo com a fiscalização da construção do Porto Comercial e Turístico da cidade de Nova Xavantina-MT, para viabilizar a utilização da Hidrovia Tocantins e Araguaia, conforme modelo em anexo.

ART. 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 27 de junho de 1994

SEBASTIAO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 28/6/94  
Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal